



MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS/PB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2025

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE
COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA O
QUADRO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS/PB**

O **Município de Vieirópolis/PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.339/0001-26, com sede na Rua Francisco Joaquim de Assis (Assis Barbosa), s/n, Centro, CEP: 58822-000, www.vieirópolis.pb.gov.br, torna público a **LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS** do **Processo Seletivo Público – Edital nº 001/2025**, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos para a **PROVA OBJETIVA** e a divulgação do **LOCAL DA PROVA**, conforme previsão no Edital de abertura nº 001/2025 e Edital de Retificação nº 01/2025:

1. Os candidatos com inscrições **DEFERIDAS** e **HOMOLOGADAS**, divididos por cargo e por área de atuação e concorrência são os seguintes:

1.1. AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

CANDIDATO(A)		Nº DE INSCRIÇÃO
1.	Alandson Antunes da Silva	006
2.	Alexandre Francisco Moreira	019
3.	Alexsandro Alves de Abrantes	009
4.	Andreia Vieira de Lima	052
5.	Antonio Filho de Oliveira	015
6.	Bruno Cavalcante Silva	017
7.	Claudio Trigueiro Gadelha	024
8.	Edilene Cristina Ferreira Pontes	059
9.	Eridan Pereira de Melo	045
10.	Erlania Erica Dantas de Lima	010
11.	Fabia Taionara Soares da Costa	046
12.	Fernando Ermerson Pamplona	029
13.	Francisco Leonardo Barbosa Calixto	055
14.	Gabriel Arcanjo de Andrade Batista	040
15.	Gerlane Francisca de Oliveira Silva	025
16.	Ioshihara Pordeus Fernandes de Melo	013
17.	Islanio de Andrade Pamplona	061
18.	Janio Antunino dos Santos	030
19.	Johnson Osorio da Silva	031
20.	Jose Augusto da Silva Avelino	057
21.	José Gadelha da Silva	048
22.	Leidjane Monte da Silva	039
23.	Luana Soares da Silva	050



MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS/PB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2025

24.	Magna Abrantes de Oliveira	005
25.	Marcelo de Sousa Oliveira	014
26.	Maria das Graças Antunino da Silva	028
27.	Mateus Andrade de Oliveira	041
28.	Miguel Mauricio de Almeida Filho	056
29.	Mirelly Lourenço de Oliveira	042
30.	Nicolly Agata Andrade Dantas	011
31.	Raiara Kelly Quaresma	049
32.	Raimundo Damião Sarmento	058
33.	Rosiele Pinto Silva	007
34.	Sabrina Estrela de Assis Silva	038
35.	Sandro Aurelio Possidonio Duarte	008
36.	Wender Carlos Batista da Silva	026
37.	Yan Savio Abrantes Silva	018

1.2. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÍTIOS UMBURANA E RUSSO VELHO

CANDIDATO(A)		Nº DE INSCRIÇÃO
1.	Fernanda Soares da Silva	036
2.	Francisca Adeniza Oliveira Felix	004
3.	Maria Aparecida de Oliveira	053
4.	Maria Rejane de Oliveira Andrade	044
5.	Maria Veronica Clementino	020
6.	Ricardo Francisco Sarmento dos Santos	001
7.	Viviane Stefanny Augusto Silva	023

1.3. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÍTIO CAIÇARA:

CANDIDATO(A)		Nº DE INSCRIÇÃO
1.	Dayane Abrantes Pires	021
2.	Emilly Mariana Costa Florencio	016
3.	Ivaneide Emidio de Jesus	035
4.	Jose Timoteo da Costa	012
5.	Josidete Luzia de Medeiros	032
6.	Maria Cristina Barbosa da Silva	043
7.	Natalia Maria da Silva Pires	022
8.	Nildara Estrela de Lima Martins	033
9.	Priscila Maria Pires	034



MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS/PB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2025

2. Os candidatos com inscrições **INDEFERIDAS**, por não satisfazerem os requisitos dispostos no Edital de abertura do certame e Edital de retificação, e os respectivos motivos de indeferimento, são seguintes:

NOME		Nº DE INSCRIÇÃO	MOTIVO DE INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
1.	Alane Vidal da Silva	037	Candidata declarou residência, na ficha de inscrição, fora da área de atuação das vagas existentes para ACS (Item 2.1 e Anexo I do Edital de abertura nº 001/2025).
2.	Alexandre Francisco Moreira	002	Candidato declarou residência, na ficha de inscrição, fora da área de atuação das vagas existentes para ACS (Item 2.1 e Anexo I do Edital de abertura nº 001/2025).
3.	Beatriz Cruz de Sena	060	Candidata não realizou o pagamento da inscrição (Item 4.2.3 do Edital de abertura nº 001/2025).
4.	Crivoneide Alves Vieira da Silva	047	Candidata declarou residência, na ficha de inscrição, fora da área de atuação das vagas existentes para ACS (Item 2.1 e Anexo I do Edital de abertura nº 001/2025).
5.	Josivania Abrantes de Oliveira	003	Candidata declarou residência, na ficha de inscrição, fora da área de atuação das vagas existentes para ACS (Item 2.1 e Anexo I do Edital de abertura nº 001/2025).
6.	Marcela Sabrina Cesar Pamplona	027	Candidata declarou residência, na ficha de inscrição, fora da área de atuação das vagas existentes para ACS (Item 2.1 e Anexo I do Edital de abertura nº 001/2025).
7.	Marcio Filho de Oliveira Santos	051	Candidato declarou residência, na ficha de inscrição, fora da área de atuação das vagas existentes para ACS (Item 2.1 e Anexo I do Edital de abertura nº 001/2025).
8.	Monaliza Gabriel de Sousa	054	Candidata efetuou o pagamento, mas não entregou a ficha de inscrição nem os documentos pessoais para efetivar a inscrição (Item 4.2.2 do Edital de abertura nº 001/2025).

3. Os candidatos que tiveram as inscrições indeferidas poderão interpor recurso, no prazo de **2 (dois) dias úteis (item 10.1. “b”)**, conforme previsto no item **4.2.13. do Edital, que foi modificado pelo Edital de Retificação nº 01/2025**, o qual prevê que “Nos casos em que o candidato tiver inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor da Taxa de Inscrição ou qualquer outro motivo, poderá interpor recurso, conforme item 10. e subitens.”.



MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS/PB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2025

4. Os candidatos cujas inscrições foram deferidas e homologadas ficam convocados para a realização da prova objetiva no dia **17 de agosto de 2025**, com horário de **início às 08h00min e término às 11h00min**, horário oficial de Brasília/DF, na **Escola Municipal Agripino Fernandes das Chagas**, localizada na Rua Cônego Antônio Anacleto, s/n, Centro, Vieirópolis/PB.

4.1. Conforme previsto no Edital de abertura, os portões serão abertos até **01(uma) hora antes do início das provas e fechados, impreterivelmente, às 07h50min, horário oficial de Brasília/DF.**

4.2. Os candidatos deverão comparecer aos locais determinados, preferencialmente, 60 (sessenta) minutos antes do horário de início das provas, munidos do **documento oficial de identificação com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta** com estrutura transparente e, preferencialmente, do comprovante de inscrição ou comprovante de pagamento para a realização das provas.

4.3. Após a entrada no local da prova, o candidato deverá procurar e se apresentar, imediatamente, à sala destinada para realização das provas.

4.4. Nos locais de realização das provas, não será permitida a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Comissão.

4.5. O ingresso na sala de prova será permitido somente ao candidato que estiver munido de um dos documentos de identificação original com foto previstos a seguir:

- a) Cédula e/ou Carteira de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Comando/Polícia Militar e Polícia ou Corpo de Bombeiros;
- b) Cédula de Identidade fornecida por órgão público, órgão fiscalizador de exercício profissional, órgão de classe competente, ou por Conselho de Classe que por força de Lei Federal valham como documento de identidade;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, que contenha o número do Documento de Identidade (RG); Identidades Funcionais, de acordo com o Decreto nº 10.226, de 05 de março de 2020;
- d) Passaporte brasileiro emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identificação oficial; e
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) documento físico com foto; e
- f) Documentos digitais, com foto (e-Título com foto, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

4.6. Não serão aceitos como documentos de identificação: quaisquer documentos sem foto; cópia de documento, mesmo que autenticado em cartório; protocolo de qualquer outro documento; certidão de nascimento ou de casamento; título eleitoral; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sem foto, expedida antes da Lei



MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS/PB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2025

Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; carteira de estudante; crachá de identidade funcional de natureza pública ou privada; Comprovante de Inscrição (CI) ou Comprovante de Inscrição (CDI); ou qualquer outro documento não previsto neste Edital.

4.7. Por motivo de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, durante a realização das provas, e assim permanecer até a saída definitiva do local de provas.

4.8. Durante o período de realização das provas, sob, ou sobre a **mesa do candidato, só será permitido portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente**, documentos comprovantes de Inscrição/Pagamento e o **documento original de identificação oficial**, sob pena de eliminação do certame.

4.8.1. Durante o período de realização das provas, **sob pena de eliminação, não será permitido** ao candidato fazer uso, portar ou deixar sob a mesa caneta esferográfica com estrutura não transparente, lápis, lapiseira corretivo, borracha, lápis-borracha, régua; óculos escuros; boné, chapéu, gorro ou similares; lenço; relógio de qualquer tipo; fone de ouvido, protetores, abafadores, tampões e/ou similares auriculares; calculadora; notebook, tablet, pen drive; folha avulsa de qualquer tipo e/ou anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais; telefone celular, smartphone ou similar, mesmo que desligados; qualquer aparelho eletrônico e/ou quaisquer instrumentos que receba, transmita ou armazene informações.

4.8.2. É vedado o ingresso de candidato na sala ou no local de provas portando arma de qualquer espécie, mesmo que tenha autorização para o respectivo porte, ou que esteja uniformizado e/ou de serviço.

4.9. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou deles com outras pessoas além da Equipe de Aplicadores das provas.

4.10. Durante a realização das provas, o candidato não poderá fazer anotações em quaisquer outros meios que não sejam os permitidos, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura, sob pena de **eliminação** do certame.

4.11. O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá **manter telefone celular** e/ou qualquer aparelho eletrônico, que esteja sob posse dele, **completamente desligados**, ainda que os sinais de alarme estejam, nos modos de vibração e silencioso, e assim permanecerem até a saída definitiva do candidato do local de provas.

4.11.1. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo-se que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado, sob pena de exclusão do certame.

4.12. Caso seja necessário o candidato portar algum objeto, além do permitido no item 8.2.10, deverá ser acondicionado, no momento da identificação, em embalagem específica a ser



MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS/PB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2025

fornecida pela Comissão, exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer no local determinado pela Coordenação do certame durante toda a aplicação das provas, sob pena de eliminação no certame.

4.13. O Município de Vieirópolis não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou de quaisquer objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados ou por esquecimento do candidato.

4.14. O candidato poderá ser submetido à revista pessoal ou à inspeção individual por meio de detector de metais, ou a qualquer outro procedimento determinado pela Comissão Fiscalizadora, durante a realização das provas, por medida de segurança no certame, sob pena de **eliminação**, em caso de recusa.

4.15. O candidato poderá se retirar da sala de prova somente mediante consentimento prévio do Fiscal de Sala e acompanhado por algum dos membros da equipe de trabalho da Comissão.

4.16. O descumprimento de quaisquer exigências previstas neste Edital e/ou instruções determinadas pela Coordenação do certame implicará **eliminação** do candidato, sem direito à reaplicação de provas.

5. No momento da realização das provas, os candidatos devem obedecer todas as regras previstas no Edital de abertura e Edital de Retificação nº 01/2025 (Item 8.2 e seguintes), sob pena de eliminação do certame.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Vieirópolis-PB, 04 de agosto de 2025.

ENYEDJA KERLLY MARTINS DE ARAÚJO CARVALHO –Mat. 786
Presidente da Comissão

CLAUDIO LACERDA DE OLIVEIRA –Mat. 1019
Secretário da Comissão

DOURIECLEBIO ABRANTES DE SENA –Mat. 146
Membro da Comissão